

LEI Nº 1.055, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 1040 de 27 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário do Secretário Geral do Controle Interno para R\$2.600,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, permitidas as alterações necessárias na LOA, PPA e LDO.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Brejão-PE, em 28 de abril de 2025.



SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão – PE



LEI Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I

CARGO		NATUREZA	VALOR R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ASD	EFETIVA	1.518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA	EFETIVA	1.665,18
ASSESSOR LEGISLATIVO	AL	EFETIVA	6.153,84
CONTROLADOR DE SISTEMAS	CS	EFETIVA	2.401,55
GERENCIADOR DO SAGRES	GS	COMISSIONADA	1.518,00
SECRETÁRIO EXTERNO	SE	POLÍTICA	6.000,00
SUPERVISOR FINANCEIRO	SF	COMISSIONADA	1.757,63
SECRETÁRIO GERAL DO CONTROLE INTERNO	SCI	COMISSIONADA	2.600,00
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	ACI	COMISSIONADA	1.518,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	AP	COMISSIONADA	1.518,00
OUVIDOR GERAL	OG	COMISSIONADA	2.929,38
ASSESSOR DA OUVIDORIA	AO	COMISSIONADA	1.518,00

Gabinete do Prefeito,

Brejão-PE, em 28 de abril de 2025.



SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

Prefeito do Município de Brejão – PE

